



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS JEQUITAIÁ, PACUÍ E TRECHO DO SÃO FRANCISCO

DELIBERAÇÃO Ad referendum CBH SF6 Nº07/2024, 01 de abril 2024

Instiui representante indicado para representar o Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitaiá, Pacuí e Trecho do São Francisco na Comissão de Avaliação da Governança dos Comitês.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitaiá, Pacuí e Trecho do São Francisco, instituído pelo Decreto Estadual nº 45.183, de 28 de setembro de 2009, no uso de suas atribuições;

Considerando atender a DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH-MG Nº 67, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020. A avaliação da governança dos Comitês será feita bianualmente por meio de comissão instituída pelo IGAM, composta por servidores da autarquia e representante indicado pelo respectivo Comitê

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado que para atender o Programa de Monitoramento e Avaliação da Governança dos Comitês de Bacias Hidrográficas em Minas Gerais para fins de aperfeiçoamento da gestão participativa, descentralizada e integrada, o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitaiá, Pacuí e Trecho do São Francisco indica por tempo que preciso for, conforme anexo desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação.

Montes Claros, 01 de Abril de 2024.


José Valter Alves

Presidente da Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitaiá, Pacuí e Trecho do São Francisco



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitaiá, Pacuí e Trecho do São Francisco

ANEXO ÚNICO

Segmento: Sociedade Civil

Nome do representante: José Valter Alves

e-mail: jvaltim@yahoo.com.br

Telefone: (38) 99978-6760